



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Núcleo de Assessoria Jurídica

Responsável pela Demanda: SAUL SILVEIRA SCHUSTER
Matrícula/CPF: 015.***.***-13

1. Justificativa da necessidade da contratação

A descrição da necessidade de fornecer os subterfúgios técnicos necessários para reforçar a capacidade técnica, da secretaria de assuntos jurídicos do município, nas atuações que demandem conhecimentos heteróclitos e insólitos, afetos a seara do Direto Público, especificadamente acompanhamento, defesa e propositura de Ações Cíveis Públicas de interesse deste Município, em todas as instancias, já que, conforme é consabido, os temas técnico, em comento, versam de seara do direito público, que extrapola as competências de operador do direito comum, tanto assim o é, que o nosso corpo jurídico, em que pese a sua atuação na área, tais entimemas jurídicos são tão dinâmicos e, repito, exóticos e complexos que demandam a assistência para os procuradores.

A indicação de um subterfúgio técnico para possibilitar o desenvolvimento dos trabalhos do Poder Executivo, visto que não há no quadro funcional da Prefeitura Municipal agente público com expertise no contexto técnico em comento.

Considerando que a Administração Municipal não dispõe, dentre o seu atual quadro de profissionais técnicos, da secretaria de Assuntos Jurídicos, capacitado para o desenvolvimento destas atividades é que se faz necessária a disponibilização de solução de mercado, para auxiliar-nos.

2. Descrição sucinta da demanda

Disponibilização de solução de mercado, que tenha o azo de prover a Implementação de solução de mercado que possa auxiliar-nos na compreensão e aplicação dos normativos técnicos pertinentes, que versam sobre processos, de interesse do município, que transcorram pela Justiça Federal, em primeiro e segundo grau de jurisdição.

3. Quantidade a ser contratada

A quantidade a ser contratada será definida com base em estudo técnico que avaliará a demanda deste município. No entanto, estima-se a contratação de, no mínimo, 01 (um) prestador do serviço, com expertise na área de Direito Público, da seara da justificativa.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

A estimativa preliminar do valor da contratação será definida com base em pesquisa de mercado e análise de preços praticados para serviços similares. O valor estimado deverá ser compatível com a previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

disponibilidade de recursos para a contratação que, atualmente, monta em R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme o previsto sobre o id de nº.: 13128863000190-0-000005/2025.

5. *Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação*

A data pretendida para a conclusão da contratação é 31/01/2025 (trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco), observando o prazo constante do Calendário Anual de Contratações do PCA. No entanto, a data poderá ser reavaliada em função da complexidade do processo licitatório e dos prazos legais.

6. *Grau de prioridade*

A prioridade da contratação é **alta**, em conformidade com o estabelecido no PCA e considerando que a necessidade impacta diretamente na qualidade das contratações públicas e no cumprimento das obrigações legais da Prefeitura Municipal.

7. *Vinculação ou dependência*

Considerando que, o presente artefato, trata, tão somente, de demanda genérica e em sentido abstrato, donde a indicação de uma vinculação e/ou dependência, poderia direcionar, inquinadamente, a solução de mercado, informa-se que, no presente momento, não foi identificada a necessidade de contratações/aquisições correlatas para a satisfação da demanda, de modo genérico.

Portanto, o competente setor de planejamento, quando da consecução das fases posteriores, deverá enviar análise mais acurada, neste tópico, após a identificação da competente solução de Mercado.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Barra dos Coqueiros/SE, em 02 de Janeiro de 2025.


SAUL SILVEIRA SCHUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos